**COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ/MF Nº 32.526.025/0001-10**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: realizada aos dias 18 do mês de maio de 2026, às 15:00 (quinze) horas, via Google Meet, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto 1990, na qualidade de Administradora Fiduciária ("Administradora") do **COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.526.025/0001-10 ("Fundo").

**2. CONVOCAÇÃO:** Por Convocação na forma do Regulamento do Fundo, realizada no dia 08 de maio de 2026

**3. PRESENÇA**: Estiveram presentes os Cotistas representando, 65,42% (sessenta e cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação do Fundo com direito a voto. Presentes também os representantes legais da Administradora e da **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.515.907/0001-51, com sede na Avenida Paulista, nº 1009, 19º e 20º andar, Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo/SP, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15 de dezembro de 201, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora").

**4. MESA: ALEXANDRE CALVO** – **Presidente;** e **LEANDRO MENDES DAVANSO** – **Secretário.**

**5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia, ficou** esclarecido aos Cotistas, o seguinte:

Desde meados de março/26 o fundo iniciou a captação de cotas com o objetivo de não desacelerar as operações do Fundo, sendo que o volume captado foi de R$ 75 milhões de cotas sêniores, além disso, nesse mesmo período houve o pagamento de amortizações, ou seja, esse movimento de saída de recursos para pagamento de amortizações e ingresso de novos aportes, somados as variações de provisão naturais da carteira, geraram um desenquadramento transitório da subordinação mínima exigida. Essa oscilação está sob controle, sendo monitorada diariamente pela Gestora, cujo objetivo é não "descolar" num patamar que venha comprometer a performance das cotas seniores. Cabendo frisar (i) foram aportados 18.5 milhões em cotas subordinadas junior; (ii) muito embora o desenquadramento tenha ocorrido, a subordinação mínima nunca ficou abaixo de 74,70%. Ato contínuo, Os Cotistas sem ressalva aprovaram que o Evento de Avaliação em questão, ocasionado pelo desenquadramento do Índice de Subordinação por um período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias não consecutivos no período de 90 (noventa) dias, a contar do 1º (primeiro) dia de desenquadramento, nos termos do inciso "vii" do artigo 14.2 do regulamento, não se trata de evento de liquidação, uma vez que na presente data o Fundo se encontra enquadrado.

**6.** **DECLARAÇÕES:** Neste ato, os Cotistas presentes **(i)** autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas as providências necessárias ao retorno das operações do Fundo; **(ii)** dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento.

As Partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários desde utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

**7.** **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

**_____**
**ALEXANDRE CALVO**
Presidente

**_____**
**LEANDRO MENDES DAVANSO**
Secretário

**_____**
**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**
Administradora

**_____**
**CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**
Gestora